



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

000143

## LEI MUNICIPAL Nº.76, DE 13 DE AGOSTO DE 1985

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº  
23, DE 6 DE JULHO DE 1977.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

1º - O artigo 2º (segundo) da Lei Municipal nº 23, de 6 de julho de 1977, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR o terreno mencionado no artigo 1º da presente Lei à Fazenda do Estado de São Paulo, para a finalidade estabelecida no parágrafo único da presente Lei".

2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento próprio.

3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

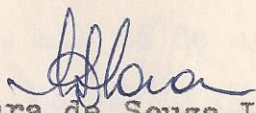
LEI ESTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de agosto de 1985.

  
JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 13 de agosto de 1985.

  
Laura de Souza Lara

Serviço de Administração